



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2021 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 118/2020, na
forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a **Sra. Neuza Brolo Machado Ferreira**, solteira, portadora da carteira de identidade de n° 502084-0 MB, inscrita no CPF sob o n° 324.024.817-49, costureira, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de **LOCADORA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade n° 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, por conta do exposto nos autos do processo administrativo n° 13.950/2020, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação n° 118/2020, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Andradas, n° 258, casa 103, setor 787, Hospício, loteamento 647, quadra 01, lote 39, Araruama/RJ ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo n° 13.950/2020, com fundamento no Decreto Municipal n° 076, de 03 de Abril de 2020, Lei n° 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei n° 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação n° 118/2020, pelo período de 22 de Maio de 2021 até 22 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 773/2021, Fonte de Recursos n° 100 - Próprios, Despesa n° 168.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 30 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

Danieli Correia Braz

SEDEC

NEUZA BROLO MACHADO FERREIRA

Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: